

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.653.615,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2296 Gestão dos Recursos Humanos da Educação de Jovens e Adultos  
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00  
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
 Proj. Atividade: 1623 Equipar a Rede Municipal - TAC MP PMU  
 Natureza Despesa: 445042 Auxílios 1.603.615,84  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.653.615,84

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 2005 Gestão Educacional  
 Proj. Atividade: 2302 Gestão de Recursos Humanos - Administração  
 Natureza Despesa: 319004 Cont. por Tempo Determinado 50.000,00  
 Fonte de Recurso: 101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
 Proj. Atividade: 1623 Equipar a Rede Municipal - TAC MP PMU  
 Natureza Despesa: 449052 Eq. e Mat. Permanente 1.603.615,84  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.653.615,84

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 27 de novembro de 2018.

Odelmo Leão  
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.831, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 9.924, DE 29 DE JUNHO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS OFERECIDOS AOS RESPONSÁVEIS POR ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011 e suas alterações, e no artigo 2º e no item 4.12.2 da Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,  
 DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 9.924, de 29 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

V – contrato ou estatuto social ou outro ato constitutivo;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO  
 Prefeito

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 17.832, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 17.204, DE 19 DE JULHO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP/UBERLÂNDIA, DESIGNA MEMBROS, REVOGA O DECRETO Nº 16.402, DE 4 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 10.776, de 19 de maio de 2011, e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações,  
 DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.204, de 19 de julho de 2017 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

...

V – Raphael Gonzaga Silveira, tendo como suplente Rui Eduardo Costa Abrantes;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 27 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO  
 Prefeito